SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO

ESPELHO DE CORREÇÃO

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO • 17/11/2026

Documento de referência para a correção da prova escrita pela Banca Examinadora, asseguradas aos(às) docentes avaliadores(as) a liberdade de cátedra e a autonomia acadêmico-científica na apreciação das respostas, especialmente quanto ao conteúdo, à fundamentação, à coerência e à aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

QUESTÃO 1 (valor: até 2,5 pontos)

RESPOSTA ESPERADA

Audiência pública
Fundamento normativo: Resolução CONAMA nº 09/1987, integrada ao procedimento de licenciamento ambiental disciplinado pela Resolução CONAMA nº 237/1997 e pela Lei 6.938/1981 (PNMA), com fundamento constitucional no art. 225 da CF/88.

Destinatários: a coletividade em geral, qualquer cidadão, associação civil, Ministério Público ou entidade interessada no empreendimento; não é instrumento dirigido a um grupo específico, mas de participação social ampla e difusa.

Natureza jurídica: instrumento de caráter informativo e consultivo, integrante do procedimento administrativo de licenciamento; visa expor o EIA/RIMA e colher manifestações e questionamentos da população, mas não confere direito de veto nem exige obtenção de consentimento; seu descumprimento (quando exigível) pode gerar nulidade do licenciamento, mas seu conteúdo não vincula a decisão administrativa.

Consulta prévia, livre e informada – CPLI
Fundamento normativo: Convenção nº 169 da OIT, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 10.088/2009, com status supralegal no ordenamento jurídico brasileiro (acima da lei ordinária, abaixo da Constituição); também amparada pelo art. 231 da CF/88 quanto aos povos indígenas.
Destinatários: sujeitos coletivos qualificados, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, extrativistas, populações em isolamento), sempre que medida administrativa ou legislativa, obra, política ou programa os afete diretamente, independentemente da iniciativa ser pública ou privada.

Natureza jurídica: processo (não ato pontual) de diálogo intercultural, de boa-fé, conduzido por meio das instituições representativas dos próprios povos, com o objetivo de obter o consentimento ou, no mínimo, um acordo sobre as condicionantes do projeto; é obrigação de meio qualificada, prévia à decisão, e não posterior ou concomitante à sua implementação.

Distinção explícita
A audiência pública não substitui a CPLI, nem esta se satisfaz com aquela: a CPLI exige interlocução direta e específica com as instituições representativas do povo/comunidade afetados, e não uma exposição genérica aberta ao público.

A audiência pública tem lógica de transparência e legitimação procedimental ampla; a CPLI tem lógica de autodeterminação e proteção de sujeitos coletivos diferenciados, sendo pressuposto de validade (e não mera formalidade) do licenciamento quando presentes os sujeitos protegidos pela Convenção 169.

Espera-se que o candidato relacione essa distinção ao caso da Hidrovia do Madeira: a realização de audiência pública única no Senado Federal, distante das comunidades, não supre, nem por analogia, a ausência de CPLI junto a povos indígenas e comunidades tradicionais afetados pelo empreendimento.

SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO

ESPELHO DE CORREÇÃO Prova Escrita de Conhecimento Específico

QUESTÃO 2 (valor: até 2,5 pontos)

RESPOSTA ESPERADA

Sob a perspectiva crítica de Henri Lefebvre e David Harvey, o direito à cidade não se resume ao simples acesso ao que já existe, mas traduz-se no direito coletivo à vida urbana transformada e renovada, na qual o valor de uso prevalece sobre o valor de troca. Para Harvey, trata-se do exercício de um poder coletivo para moldar e recriar o processo de urbanização, superando a desigualdade social e a degradação ambiental. No Brasil, essa ética urbana foi positivada pela Constituição de 1988 (função social da cidade e da propriedade) e pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

A fruição plena da vida urbana exige quatro elementos interdependentes: o acesso material aos espaços, equipamentos e serviços públicos; a participação democrática dos cidadãos nas decisões que definem os rumos da cidade; a apropriação cotidiana, cultural e comunitária do espaço vivido; e a produção do espaço urbano como obra coletiva inclusiva.

Contudo, conforme demonstram Pereira e Silva ao analisar municípios amazônicos de várzea como Careiro da Várzea e Anamã, tais elementos são severamente restringidos durante o inverno amazônico. Na mobilidade urbana e acessibilidade, a submersão de ruas e calçadas inviabiliza o transporte terrestre, restringindo o deslocamento a canoas, "rabetas" e passarelas improvisadas de madeira apenas nas áreas centrais, enquanto a seca extrema isola os "paranás". Essa barreira compromete o acesso aos serviços públicos (escolas, lazer e saúde — obrigando hospitais a operarem em flutuantes fragilizados ou dependerem de socorro estadual).

Quanto à infraestrutura e moradia digna, a ausência de redes de esgoto e água tratada provoca o transbordamento de fossas na cheia, gerando surtos de doenças hídricas e exposição a animais peçonhentos. Diante da informalidade fundiária e da omissão estatal, os moradores produzem soluções próprias (palafitas, flutuantes e "marombas"), emergindo a "cidade do confronto" em vez do encontro. Por fim, a participação popular é esvaziada pela inexistência de instrumentos urbanísticos adaptados às áreas alagáveis e pela adoção de medidas paliativas ou tecnocráticas desconectadas do saber ribeirinho, consolidando um quadro de injustiça socioambiental.

SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO

ESPELHO DE CORREÇÃO Prova Escrita de Conhecimento Específico

QUESTÃO 3 (valor: até 2,5 pontos) - ANULADA

RESPOSTA ESPERADA
Os candidatos receberão a pontuação de forma integral.

SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO

ESPELHO DE CORREÇÃO Prova Escrita de Conhecimento Específico

QUESTÃO 4 (valor: até 2,5 pontos)

RESPOSTA ESPERADA
Amazonissínio designa o perecimento do bioma Amazônia, associado a intervenções que comprometem sua resiliência e existência e produzem consequências jurídicas. A tese propõe compreendê-lo a partir de três eixos interdependentes: Meio ambiente: considera a integridade ecológica e a preservação do bioma; Território: reconhece a dimensão espacial, histórica e política da Amazônia, incluindo as formas de ocupação e uso; Povos: coloca em evidência as populações amazônicas, seus modos de vida, direitos, saberes e relações com o ambiente e o território. A articulação desses eixos permite analisar os impactos sobre a Amazônia sem reduzi-los a uma dimensão exclusivamente ecológica ou jurídica. Assim, a tese fundamenta uma abordagem jurídica pluridimensional, atenta à proteção do bioma, do território e dos povos que nele vivem.

SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO

ESPELHO DE CORREÇÃO Aprovação pela Banca Examinadora

Declaramos que o presente espelho de correção foi elaborado e aprovado pela Banca Examinadora e servirá de referência para a correção das respostas da prova escrita, observadas a liberdade de cátedra e a autonomia acadêmico-científica dos(as) docentes avaliadores(as).

Avaliador(a) 1: Nome:_____	**Assinatura:**_____
Avaliador(a) 2: Nome:_____	**Assinatura:**_____
Avaliador(a) 3: Nome:_____	**Assinatura:**_____

Manaus/AM, 17 de novembro de 2026.

SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO • SELEÇÃO MESTRADO